



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANÁ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO/PR/PR

Despacho nº 21310/2025

Referência: 1.25.000.013596/2024-69

Assunto: 04.010 | Administração - Bens - Baixa de material por doação | CNMP 930045

Resultado do Edital n. 001/2025

A Comissão Especial designada pela Portaria n.º 81, de 06 de fevereiro de 2025, publicação em 07 de fevereiro de 2025, prorrogada pela Portaria n.º 217, de 04 de abril de 2025, publicação em 07 de abril de 2025, para proceder ao desfazimento dos lotes 1 e 2 do procedimento em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar Resultado do Edital, nos termos subsequentes.

Instaurou-se no âmbito administrativo desta Procuradoria da República no Estado do Paraná o presente procedimento, com a finalidade de desfazimento dos bens patrimoniais, avaliados e classificados como antieconômicos e irrecuperáveis, conforme Anexos I e II, onde foram atendidas as orientações contidas na Instrução Normativa MPF/SG/SA n.º 09/2019, aprovada pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal.

Conforme Despacho n.º 4905/2025/SELOG (documento Único n.º PRPR-00014197/2023, sequência 257 e 27.1), os bens foram registrados como disponíveis no sistema SIAFI, bem como no Sistema de Doações do Governo Federal (antigo Reuse) no Despacho n.º 10445/2025/SELOG (documento Único n.º PRPR-00030069/2025, sequência 33 e 33.2) e cadastrados no Sistema de Gestão Administrativa do MPF – SGA, doc. complementar ao Despacho n.º 10445/2024-SELOG (sequência 33.1).

Divulgado o Edital de Doação n.º 001/2025, por meio do sítio eletrônico mantido pela Procuradoria da República no Estado do Paraná, com prazo definido de 28/03/2025 a 14/04/2025, manifestaram interesse em receber os bens disponíveis, por meio de ofício, as instituições:

1. CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ -

CONSEG ITAGUAJÉ (OSCIP);

2. MISSÃO INTERNACIONAL DE PAZ (OSCIP);

3. CENTRO ESPORTIVO CULTURAL DE PLANALTINA DF (OSCIP);

4. INSTITUTO FEDERAL DO SUL E MINAS – CAMPUS MUZAMBINHO (AUTARQUIA FEDERAL);

5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU (ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS).

Tecendo considerações sobre as manifestações de entidades interessadas, temos que o INSTITUTO FEDERAL DO SUL E MINAS – CAMPUS MUZAMBINHO teria prevalência sobre o desfazimento (1.^a preferência – Órgãos e entidades da Administração Direta da União/Autarquias e fundações federais). Contudo, seu documento de manifestação apresentou textualmente pedido incompatível com o objeto do presente desfazimento, como segue: “... solicitar a doação de 600 kg de tabaco e 600 kg de torta de filtro para utilização em experimentos científicos vinculados a pesquisas acadêmicas desenvolvidas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS)...”, o que impossibilita, no entender da Comissão, sua classificação como donatária.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU manifestou-se como interessada no lote 1, e encontra-se pendente de complementação documental. Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para o encaminhamento, à Comissão Especial de Desfazimento de Bens, das documentações necessárias à doação, aos cuidados do presidente, para o endereço eletrônico www.protocolo.mpf.mp.br, seguindo as orientações dos itens 2.1.1 e 2.1.2. do Edital, para garantir a aptidão de eleger-se como donatária deste lote.

A MISSÃO INTERNACIONAL DE PAZ, o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR e o CENTRO ESPORTIVO CULTURAL DE PLANALTINA DF haviam manifestado interesse neste lote tendo, contudo, grau de preferência inferior ao órgão/entidade da Administração Direta dos Estados, Distrito Federal e municípios.

O lote 2 teve manifestações de interesse das entidades CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR e CENTRO ESPORTIVO CULTURAL DE PLANALTINA DF, em mesmo nível de preferência; entretanto o último certamista apresentou 2 (dois) ofícios, de números 52/2025 e 66/2025, documento último solicitando interesse apenas no lote 1, presumindo-se sua desistência no lote 2, no que a Comissão classifica a primeira entidade como donatária do lote em questão. Concede-se, também, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para o encaminhamento, à Comissão Especial de Desfazimento de Bens, das documentações necessárias à doação, aos cuidados do presidente, para o endereço eletrônico www.protocolo.mpf.mp.br, seguindo as orientações dos itens 2.1.1 e 2.1.2. do Edital, para garantir a aptidão de eleger-se como donatária deste lote.

Nestes termos, a Comissão Especial apresenta para publicação o Resultado do Edital n. 001/2025, aguardando a apresentação da documentação prevista para posterior solicitação ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República dos respectivos Termos de Doação.

Curitiba, 7 de maio de 2025.

JOSE DE RIBAMAR SALIM ROSA JUNIOR || ALEXANDER VINICIUS VISTUBA ||
ELIEZER MARTINS DA SILVA
TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO || TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO ||
TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-PR-00064323/2025 DESPACHO nº 21310-2025**

.....
Signatário(a): **ELIEZER MARTINS DA SILVA**

Data e Hora: **07/05/2025 13:41:05**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ALEXANDER VINICIUS VISTUBA**

Data e Hora: **08/05/2025 09:48:53**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JOSE DE RIBAMAR SALIM ROSA JUNIOR**

Data e Hora: **08/05/2025 12:33:35**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a6d04887.fa0372ad.2aae50dd.01f2329e